



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 896, de 25 de julho de 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00, PARA INVESTIMENTOS DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA, LDO e Orçamento de 2003 as seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

Função: 20 – Agricultura.

Subfunção: 606 - Extensão Rural.

Programa: 72 – Mecanização Agrícola.

Projeto: 1017 – DESENVOLVIMENTO RURAL.

Categoria: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente20.000,00

Categoria: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior o repasse dos recursos relativos ao Ministério da Agricultura e Pecuária, no valor de R\$ 20.000,00 e o restante dos R\$ 5.000,00 serão à conta do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2003.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 25 de julho de 2003.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL